

# Código de conduta do parceiro de negócios da Cargotec

I Pessoas e sociedade	3
Direitos humanos e trabalhistas	3
Igualdade de oportunidades e não discriminação	3
Emprego escolhido livremente	3
Funcionários jovens	3
Tratamento respeitoso e não assédio	3
Condições de trabalho	4
Direito de reunião	4
Privacidade	4
Fornecimento responsável de minerais	4
Saúde e segurança	5
Ambiente de trabalho	5
Preparação para emergências, descanso e instalações	5
Saúde e segurança ocupacional	5
II Ambiente	6
Emissões de gases de efeito estufa e licenças ambientais	6
Prevenção da poluição, emissões atmosféricas, resíduos e substâncias perigosas	6
III Governança	7
Anticorrupção	7
Presentes e hospitalidade	7
Conflito de interesses	7
Combate à lavagem de dinheiro e integridade financeira	7
Sanções e conformidade comercial	8
Competição justa	8
Informações confidenciais e direitos de propriedade intelectual (ativos)	8
Mecanismo de denúncia e queixas	8
Monitoramento e auditoria	8
Ação corretiva e violação material	9
Denúncia de violações e preocupações sobre a conformidade	9

Nós, a Cargotec Corporation e nossas afiliadas (coletivamente, “Cargotec” ou “nós”), aspiramos ser líderes mundiais em fluxo de carga sustentável e serviços relacionados. Como parte essencial disso, buscamos a melhoria contínua para promover formas de trabalho sustentáveis, éticas e responsáveis.

Nossos parceiros de negócios são parte integrante de nossas cadeias de abastecimento. Nós os escolhemos com cuidado e com base em fatores objetivos como qualidade, sustentabilidade, confiabilidade, entrega e preço. Além disso, esperamos de nossos parceiros de negócios competência e melhoria contínua em qualidade, sustentabilidade, controle de custos e inovação.

As práticas e ações de negócios de nossos parceiros podem nos afetar e afetar nossa reputação. Adotamos este Código de conduta do parceiro de negócios da Cargotec (“o Código”) para garantir que todos nossos parceiros de negócios, tanto fornecedores quanto outros terceiros, saibam o que se espera deles. Exigimos que todos os que fazem negócios conosco cumpram os padrões e estruturas legais e éticos que seguimos.

Este Código descreve os requisitos mínimos para nossos parceiros de negócios, além de todas as leis e regulamentos aplicáveis. Além disso, incentivamos nossos parceiros de negócios a terem metas ambiciosas que vão mais além desses requisitos. Esperamos que nossos parceiros de negócios façam tudo o que é possível para aplicar os mesmos padrões com seus fornecedores e subcontratados. A cooperação é necessária para avaliar e evitar quaisquer impactos adversos nas pessoas, na sociedade e no meio ambiente, e nós e nossos parceiros de negócios devemos sempre mitigar ou remediar tais impactos caso eles ocorram.

Essencialmente, estamos comprometidos com a total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e esperamos o mesmo de nossos parceiros de negócios. Este Código, bem como o Código de conduta da Cargotec, baseia-se em códigos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU), a Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Somos membros signatários do Pacto Global da ONU e comprometidos com os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, bem como as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais.

Todos os parceiros de negócios da Cargotec devem cumprir este Código e demonstrar conformidade com os padrões deste Código, comprometendo-se formalmente com este Código ou mantendo padrões semelhantes em seu próprio código de conduta ou nas políticas da empresa. Esperamos total conformidade, transparência de dados e precisão de dados de nossos parceiros de negócios, e podemos realizar atividades de auditoria para verificar a conformidade deste Código por parte de nossos parceiros de negócios.

# I Pessoas e sociedade

## Direitos humanos e trabalhistas

O respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos trabalhistas, é uma parte integrante da forma como conduzimos os negócios na Cargotec.

## Igualdade de oportunidades e não discriminação

Nossos parceiros de negócios devem tratar seus funcionários e outras partes interessadas de maneira justa e igualitária. Eles devem manter um ambiente de trabalho inclusivo e não devem discriminar com base na identidade de gênero, orientação sexual, raça, religião, nacionalidade, idade, capacidade física ou outras características semelhantes.

## Emprego escolhido livremente

Estamos empenhados em garantir que todas as formas de escravidão moderna, incluindo trabalho forçado, trabalho obrigatório, tráfico de seres humanos ou similares não ocorrem nas nossas operações e cadeias de abastecimento. Nossos parceiros de negócios não devem participar ou apoiar nenhum tipo de exploração ou abuso, incluindo, entre outros, restrições de movimento, taxas excessivas de recrutamento, confisco de documentos de identidade, retenção de salários ou benefícios, condições de trabalho abusivas, servidão por dívida ou violência.

## Funcionários jovens

Nossos parceiros de negócios não devem participar ou tolerar o trabalho infantil em nenhuma circunstância ou contratar subcontratados ou fornecedores que utilizem ou apoiem tal trabalho. A idade mínima para trabalhar é a idade de conclusão da escolaridade obrigatória, e nunca inferior aos 15 anos. Nossos parceiros de negócios devem implementar um mecanismo adequado para verificar a idade de seus funcionários. Os funcionários com menos de 18 anos não devem realizar trabalhos que possam comprometer sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos e horas extras. O horário de trabalho dos funcionários jovens não deve entrar em conflito com o horário escolar.

## Tratamento respeitoso e não assédio

Nossos parceiros de negócios devem tratar seus funcionários com dignidade e respeito e devem garantir que seus funcionários tenham um ambiente de trabalho livre de assédio. Nossos parceiros de negócios não tolerarão nenhum tipo de assédio ou abuso de seus funcionários, seja direto ou indireto, físico, mental, sexual ou verbal.

## **Condições de trabalho**

Nossos parceiros de negócios devem garantir que uma compensação justa seja paga a seus funcionários e cumprir todas as leis trabalhistas aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas a salários mínimos, horas de trabalho e horas extras, pausas e tempo de descanso suficientes, licença médica e férias anuais, bem como benefícios obrigatórios. Uma semana de trabalho não deve ser superior a 60 horas por semana, incluindo as horas extras. Todas as horas extras devem ser voluntárias. Os funcionários devem ter pelo menos um dia de folga a cada sete dias. Os funcionários devem ter um contrato de trabalho por escrito especificando os termos e condições de seu emprego em um idioma que eles entendam. Nossos parceiros de negócios devem manter registros das horas de trabalho de seus funcionários.

## **Direito de reunião**

Nossos parceiros de negócios devem respeitar o direito de seus funcionários à liberdade de associação e negociação coletiva de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

## **Privacidade**

Nossos parceiros de negócios devem coletar e usar dados pessoais de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis. Todos os dados pessoais devem ser processados de forma legal, justa e transparente, garantindo que esses dados sejam pertinentes e usados exclusivamente para a finalidade e duração da coleta. Nossos parceiros de negócios devem ser cuidadosos e diligentes e implementar controles de segurança adequados e documentados, além de tomar as medidas preventivas necessárias para proteger quaisquer dados contra o processamento não autorizado ou ilegal e contra a perda acidental, destruição, dano, alteração ou divulgação.

## **Fornecimento responsável de minerais**

Na medida do aplicável às operações do parceiro de negócios, ele deve adotar uma política e exercer a devida diligência sobre a origem e a cadeia de custódia do tântalo, estanho, tungstênio e ouro nos produtos que fabrica para garantir razoavelmente que sejam adquiridos de maneira consistente com a Orientação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Cadeias de Fornecimento Responsável de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco ou uma estrutura de devida diligência equivalente e reconhecida.

Além disso, esperamos que os parceiros de negócios garantam que todos os minerais usados nas baterias (por exemplo, cobalto, lítio, grafite ou níquel) sejam obtidos sem abusos de direitos humanos. Os parceiros de negócios devem exercer a devida diligência sobre a origem e a cadeia de custódia desses minerais e disponibilizar suas medidas de devida diligência mediante nossa solicitação.

## **Saúde e segurança**

Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todas as pessoas com quem interagimos faz parte do nosso trabalho diário na Cargotec.

### **Ambiente de trabalho**

Nossos parceiros de negócios devem proporcionar a seus funcionários um ambiente de trabalho seguro e saudável em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Informações adequadas sobre saúde e segurança, formação e instruções de segurança devem estar em um idioma compreendido pelos trabalhadores e todos os equipamentos de segurança necessários devem ser fornecidos aos funcionários de nossos parceiros de negócios. O ambiente de trabalho deve ser saudável, incluindo água potável apropriada, banheiros limpos, saídas de emergência, níveis adequados de ventilação, iluminação e temperatura, níveis aceitáveis de poluição sonora e poeira e acesso a suprimentos de primeiros socorros.

### **Preparação para emergências, descanso e instalações**

Nosso parceiro de negócios deve dispor de programas de segurança eficazes em vigor, abrangendo pelo menos a segurança humana, exposição a substâncias químicas e biológicas perigosas e emergências como incêndio, derramamentos, desastres naturais ou pandemias. Isso inclui planos pertinentes de preparação para emergências, procedimentos de evacuação, detecção adequada de perigos, formação e exercícios de simulação e infraestrutura adequada de emergência nos edifícios.

Os parceiros de negócios devem proporcionar áreas de descanso e instalações adequadas para seus funcionários.

Os funcionários dos parceiros de negócios não devem estar sob a influência de álcool ou drogas ilegais enquanto trabalham para ou em nome da Cargotec.

### **Saúde e segurança ocupacional**

Nosso parceiro de negócios deve fornecer aos seus trabalhadores equipamentos de proteção individual adequados e todos os demais equipamentos necessários para executar o trabalho com segurança. Devem existir procedimentos claros para identificar, gerenciar, prevenir, registrar e relatar lesões e doenças ocupacionais de maneira adequada. A conscientização sobre comportamentos seguros e saudáveis e as boas práticas devem ser promovidas entre os funcionários e incentivamos o questionamento sobre elementos associados à segurança. Nossos parceiros de negócios devem implementar ações corretivas para eliminar as causas-raiz de lesões e doenças. Ao usar substâncias perigosas, devem ser proporcionados controles de supervisão pertinentes e planos de emergência. As condições perigosas devem ser relatadas e as ações apropriadas para remediar e aprender com essas situações devem ser tomadas.

# II Ambiente

## **Emissões de gases de efeito estufa e licenças ambientais**

A Cargotec está empenhada em agir no que diz respeito à mitigação das mudanças climáticas e reduzir as emissões de gases de efeito estufa em toda a cadeia de valor para manter o aquecimento global abaixo de 1,5°C.

Esperamos que nossos parceiros de negócios monitorem, informem, estabeleçam metas e se esforcem ativamente para reduzir as emissões de gases de efeito estufa em suas próprias operações, bem como em sua cadeia de valor.

Todos nossos parceiros de negócios são incentivados a medir a pegada de carbono de seus próprios produtos e serviços e agir de acordo para mitigar os impactos negativos no clima.

Esperamos que nossos parceiros de negócios ajam com responsabilidade, considerem o meio ambiente ao tomar decisões e compartilhem nossos compromissos ambientais de longo prazo. Nossos parceiros de negócios devem fazer todos os esforços possíveis para proteger o meio ambiente e manter o impacto negativo de suas atividades e produtos no meio ambiente o mais baixo possível. Em particular, nossos parceiros de negócios devem obter, manter e cumprir todas as licenças e registros ambientais necessários para suas operações, bem como as normas ambientais internacionalmente reconhecidas.

Se solicitado pela Cargotec, os fornecedores devem fornecer dados de desempenho ambiental como contribuição para avaliações ambientais, avaliações do ciclo de vida do produto e/ou declarações e etiquetas do produto.

## **Prevenção da poluição, emissões atmosféricas, resíduos e substâncias perigosas**

Nossos parceiros de negócios devem monitorar, controlar e tratar adequadamente as águas residuais, as emissões na atmosfera (partículas, óxido nitroso, óxidos de enxofre etc.) e os resíduos sólidos gerados em suas operações, além de prevenir a poluição do solo e dos lençóis freáticos. Os parceiros de negócios devem praticar a prevenção da poluição e a redução do uso de recursos naturais, incluindo o esforço para reduzir o desperdício na medida do possível e a conservação da água. O parceiro de negócios deve garantir o controle adequado e minimizar os impactos ambientais adversos que podem ocorrer com o armazenamento e manuseio de produtos químicos e substâncias perigosas.

Nossos parceiros de negócios devem ter uma abordagem adequada e sistemática para levar em conta os aspectos ambientais que inclui, se aplicável, o estabelecimento de um sistema de gestão ambiental adequado. Nossos parceiros de negócios devem cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis e os requisitos da Cargotec em relação à restrição ou regulamentação de substâncias perigosas específicas, incluindo rotulagem para reciclagem e descarte.

# III Governança

## Anticorrupção

Nosso parceiro de negócios deve cumprir as leis e regulamentos aplicáveis relativos a suborno e corrupção. O parceiro de negócios não deve oferecer, prometer ou dar nenhuma forma de suborno, pagamento de facilitação ou qualquer coisa de valor a ninguém para obter uma vantagem imprópria ou para influenciar alguém de maneira indevida.

O parceiro de negócios deve manter um programa anticorrupção eficaz, proporcional e baseado nos riscos, projetado para garantir a conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis.

## Presentes e hospitalidade

Nossos parceiros de negócios não devem, direta ou indiretamente, oferecer, prometer ou dar presentes ou hospitalidade a terceiros, incluindo funcionários do governo, a fim de obter ou manter negócios ou vantagens comerciais para a Cargotec.

Os parceiros de negócios não devem oferecer, prometer ou dar presentes a funcionários ou representantes da Cargotec ou a qualquer outra pessoa, a menos que o presente seja permitido pela legislação local, o valor seja razoável, o contexto seja aberto e transparente e somente quando isso for costume. Não devem ser oferecidos, prometidos ou dados dinheiro ou equivalentes a dinheiro. A hospitalidade, como eventos sociais, refeições ou entretenimento, pode ser oferecida se for permitido pela legislação local, o custo for razoável, o contexto for aberto e transparente e houver uma razão de negócio legítima para isso. A hospitalidade ou os presentes não devem ser oferecidos, prometidos ou dados em situações de negociação de contrato, licitação ou adjudicação.

## Conflito de interesses

Nossos parceiros de negócios devem evitar qualquer interação com funcionários da Cargotec que possa entrar em conflito, ou dar a impressão de conflito, com o dever desse funcionário de agir no melhor interesse da Cargotec.

Os parceiros de negócios devem informar se um funcionário da Cargotec ou seu familiar possui interesse financeiro ou outro interesse relevante em seus negócios. Esperamos que nossos parceiros de negócios nos notifiquem se um funcionário da Cargotec ou seu familiar ocupa um cargo de gerência, trabalha para o parceiro de negócios ou tem interesse financeiro nele.

## Combate à lavagem de dinheiro e integridade financeira

Nossos parceiros de negócios devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis relativos à lavagem de dinheiro e fraude e devem se opor firmemente a todas as formas de lavagem de dinheiro e fraude.

O parceiro de negócios deve registrar e relatar suas transações corretamente, de acordo com as obrigações legais e boas práticas contábeis.

O parceiro de negócios deve fornecer à Cargotec informações sobre transações comerciais envolvendo a Cargotec de forma honesta e precisa.

O parceiro de negócios deve tomar medidas ao seu alcance para prevenir e detectar qualquer forma ilegal de pagamento e impedir que suas transações financeiras sejam usadas por terceiros para lavar dinheiro ou financiar o terrorismo.

## **Sanções e conformidade comercial**

O parceiro de negócios deve informar a Cargotec de forma imediata se o parceiro de negócios ou qualquer um de seus proprietários, diretores, executivos ou qualquer colaborador ou outra pessoa agindo em nome da empresa está sujeito a sanções comerciais.

O parceiro de negócios deve informar a Cargotec sobre os produtos, serviços, software ou tecnologia que fornece à Cargotec que estão sujeitos a controles de exportação ou requisitos de licença. O parceiro de negócios deve fornecer à Cargotec todos os documentos, certificados e informações que possam ser solicitados pela Cargotec no que diz respeito à produção, exportação e venda de produtos e serviços da Cargotec.

## **Competição justa**

O parceiro de negócios se compromete a competir de maneira justa e em conformidade com todas as leis e regulamentos de concorrência aplicáveis. O parceiro de negócios não deve participar de licitações em conluio, fixação de preços, discriminação de preços, compartilhamento ilegal no mercado ou outras práticas comerciais desleais.

## **Informações confidenciais e direitos de propriedade intelectual (ativos)**

Nossos parceiros de negócios são obrigados a proteger as informações confidenciais contra acesso não autorizado, divulgação e uso indevido, bem como respeitar as informações confidenciais e os direitos de propriedade intelectual da Cargotec e de outros.

## **Mecanismo de denúncia e queixas**

Nossos parceiros de negócios devem manter um mecanismo de denúncia que dê a seus funcionários e outras partes interessadas a oportunidade de questionamento e garantir que os procedimentos apropriados sejam implementados para lidar com esses casos. Nossos parceiros de negócios devem se comprometer a corrigir qualquer não conformidade com este Código.

## **Monitoramento e auditoria**



O parceiro de negócios deve monitorar efetivamente a conformidade com este Código dentro de sua própria organização e garantir que seus funcionários conheçam os padrões e princípios estabelecidos neste Código.

O parceiro de negócios deve incorporar os princípios e requisitos deste Código em todos os acordos com seus fornecedores e parceiros de negócios (conjuntamente referidos como “subfornecedores”). Caso o parceiro de negócios tome conhecimento da não conformidade de um subfornecedor, o parceiro de negócios deverá notificar a Cargotec de forma imediata. O parceiro de negócios deve monitorar efetivamente os negócios de seus subfornecedores no que diz respeito à conformidade com os princípios e requisitos estabelecidos neste Código.

A Cargotec e/ou seu representante terceirizado autorizado terão o direito de monitorar e avaliar a conformidade do parceiro de negócios com este Código, realizando autoavaliações e/ou auditorias no local, a qualquer momento, de acordo com as medidas de confidencialidade adequadas. As auditorias podem incluir a realização de entrevistas a funcionários escolhidos livremente, nas instalações do parceiro de negócios e/ou em outros locais onde o trabalho é realizado em nome do parceiro de negócios. O parceiro de negócios deve cooperar e facilitar esse monitoramento, inclusive respondendo em tempo hábil a solicitações de informações e/ou de acesso a propriedade e/ou pessoal.

O parceiro de negócios deve fornecer todas as informações que possam ser solicitadas pela Cargotec em relação à conformidade do parceiro de negócios com este Código.

### **Ação corretiva e violação material**

O parceiro de negócios deve tomar todas as medidas necessárias e apropriadas para remediar qualquer não conformidade com este Código que tenha sido identificada no decorrer de uma auditoria. A Cargotec e o parceiro de negócios devem, de comum acordo, decidir sobre as medidas e prazos para as ações corretivas.

Caso tenha ocorrido uma violação material deste Código, a Cargotec poderá, se considerar apropriado, promover discussões de boa-fé com o parceiro de negócios para identificar as medidas a serem tomadas pelo parceiro de negócios para solucionar tal violação material. Não obstante essa opção, a Cargotec terá o direito, a seu exclusivo critério, de rescindir qualquer e/ou todos os contratos entre a Cargotec e o parceiro de negócios ou, se aplicável, quaisquer pedidos de compra, em cada caso mediante notificação por escrito de 14 dias corridos.

Uma violação material é definida como uma não conformidade que persiste e/ou uma não conformidade em que o parceiro de negócios deixa de tomar medidas corretivas, apesar das exigências por escrito da Cargotec ao parceiro de negócios para fazer isso em um prazo definido.

### **Denúncia de violações e preocupações sobre a conformidade**

Quaisquer violações das normas ou princípios estabelecidos neste Código deverão ser prontamente informadas à Cargotec. As violações podem ser relatadas à pessoa de contato da Cargotec ou à “Speak up Line” da Cargotec em <https://www.speakupfeedback.eu/web/cargotec>.